

nº 2816

Lei nº 140

Libre crédito especial.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 26.214,50 (vinte e seis mil, duzentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) para pagamento os Ôbragos Hipotecários e Agrícolas do Estado de Minas Gerais, do saldo devedor resultante do empréstimo garantido contraído por esta Prefeitura no ano de 1945.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25
de junho de 1952.

Flávio Alvim F. Lacerda

Prefeito Municipal

Geraldo Gomes B.

Secretário